

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0131.0/2020

“Altera a Lei nº 10.864, de 29 de julho de 1998, que ‘dispõe sobre o estágio para estudante em órgão e entidade da administração pública’.”

Autor: Deputado Paulo Eccel

Relator: Deputado Bruno Souza

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Paulo Eccel, que veda a dispensa de estagiários da administração pública durante a vigência do Decreto Legislativo nº 18.332/2020, editado em decorrência da pandemia de COVID-19.

Segundo a justificativa acostada à proposição, a intenção é promover segurança empregatícia aos estagiários admitidos pelo Programa Novos Valores, porquanto durar a pandemia.

Na Comissão de Constituição e Justiça, a proposição foi aprovada por unanimidade, encaminhada em seguida a esta Comissão de Finanças e Tributação, onde fui designado como relator.

Solicitei diligência, que, devidamente respondida, voltou à minha análise.

É o relatório.

II – VOTO

Antes de exarar parecer conclusivo, tendo em vista a manifestação da Secretaria de Estado da Administração (fls. 24-27), pela invasão de competência legislativa da União, por tratar de Direito do Trabalho em sentido amplo, julgo pertinente devolver o presente projeto à Comissão de Constituição e Justiça, por sua atribuição regimental:

Art. 72. São os seguintes os campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Constituição e Justiça, cabendo-lhe, sobre eles, exercer a sua função legislativa e fiscalizadora:

[...]

I - I – **aspectos constitucional**, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa **de projetos ou emendas sujeitos à apreciação do Plenário da Assembleia Legislativa;**

Nesse sentido, posiciono-me pela **DILIGÊNCIA INTERNA** do **Projeto de Lei nº 0131.0/2020 à Comissão de Constituição e Justiça desta Assembleia Legislativa de Santa Catarina** no âmbito desta Comissão Finanças e Tributação.

Sala das Comissões,

Deputado Bruno Souza